

Aprim

lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Junho de 1946

(a) José de Castro Aquino  
Prefeito Municipal.

Justicada e registrada junta Secretária 11/7/46.  
Publicado no jornal "Comuna de Pompeia" em 19/7/46.

(a) Nestor de Barros.  
Secretário.

Decreto nº 2631

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de atribuições que lhe confere o artigo 12, item III, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta: f

Artigo 1º - Fica extinto, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, do decreto-lei municipal nº 257, de 28 de Junho de 1946, o cargo vago de Zelador do Cemitério do distrito de Paulópolis.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º/7/46.

(a) José de Castro Aguiar  
Prefeito Municipal  
Publicado e registrado nesta Secretaria em 11/7/46  
Publicado no jornal "Comuna de Pompeia" em  
19/7/46  
(a) Nestor de Barros  
Secretário

Decreto nº 264

O Prefeito Municipal de  
Pompeia, usando da atribuição que lhe  
confere o artigo 12, n.º 7, do Decreto-Lei  
Federal nº 202, de 8 de abril de 1939,

Decreta: -

Artigo 1.º - Fica extinto,  
nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 2.º,  
do Decreto-Lei municipal nº 257, de 28  
de Junho de 1946 o cargo vago de Contá-  
vel!

Artigo 2.º - Este Decreto en-  
trará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário!  
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1.º  
de Julho de 1946.

(a) José de Castro Aguiar  
Publicado e registrado nesta Secretaria 11/7/46  
Publicado por afixação no local de costume  
em 19/7/46

(a) Nestor de Barros  
Secretário